



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



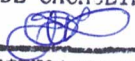
GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ: 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

LEI Nº 890/2022

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 15 / 06 / 22 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“Autoriza fixação de índice de revisão geral anual nas remunerações dos servidores públicos municipais comissionados do município de Cachoeira Dourada – GO e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder a revisão geral anual nas remunerações dos Servidores Públicos Municipais Comissionados, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, do Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC, fixado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo único. Fica garantido, nos casos específicos e necessários, o pagamento do salário mínimo aos servidores municipais, nos termos da medida provisória nº 1.091/2021, datada de 30 de dezembro de 2021 e inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ: 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA**, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois
mil e vinte e dois (**15/06/2022**).

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021 / 2024